



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Copa do Brasil Sub-17 2018



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	12
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	14



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRTL – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional das Federações

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa do Brasil Sub-17 de 2018, doravante denominada Copa, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento, pelos 32 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1 – Ter sido um dos clubes integrantes do Campeonato Brasileiro da Série A em 2017 (20 clubes);

Critério 2 – Ter sido um dos 12 primeiros clubes colocados no Campeonato Brasileiro da Série B em 2017 (12 clubes);



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de campeão da Copa do Brasil Sub-17 de 2018 e ao segundo colocado o título de vice-campeão da Copa do Brasil Sub-17 de 2018.

§ 1º – O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil Sub-17 de 2018, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa, oportunamente.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de uma outra denominação para o troféu do campeão da Copa do Brasil Sub-17 de 2018, através de contrato com patrocinador específico.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização na Copa poderão ser registrados até o dia 15/10/2018.

Art. 5º – Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 2001.

Art. 6º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º – Resumo do Sistema de Disputa: a Copa será disputada em cinco fases; os clubes serão distribuídos em grupos de dois, em cada fase, e se enfrentarão no sistema eliminatório (“mata-mata”), sempre classificando um clube para a fase seguinte.

	Fase	Clubes	Sistema de Disputa
1ª	1ª Fase	32	Eliminatório (ida e volta)
2ª	Oitavas de Final	16	Eliminatório (ida e volta)
3ª	Quartas de final	8	Eliminatório (ida e volta)
4ª	Semifinal	4	Eliminatório (ida e volta)
5ª	Final	2	Eliminatório (ida e volta)

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 8º – A composição dos grupos para todas as fases da Copa está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 9º – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa dentro do seu grupo, em cada fase, estará classificado para as fases seguintes; na Quinta Fase (Final), o clube será proclamado campeão da Copa.

Art. 10 – Na primeira fase, caso o clube visitante vença a primeira partida por dois gols ou mais de diferença, estará automaticamente classificado para a fase seguinte sem a necessidade da realização da partida de volta.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 11 – Os critérios de desempate, para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nessa ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

Art. 12 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

§ 1º – Na primeira e segunda fase, o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor posicionado no RNC - Ranking Nacional de Clubes; se os dois clubes envolvidos no confronto não constarem no RNC ou tiverem o mesmo posicionamento no RNC, será então aplicado o RNF - Ranking Nacional das Federações.

§ 2º – Para a terceira, quarta e quinta fase os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, para cada fase, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicado de acordo com o disposto no RGC.

§ 1º – Nos casos em que ocorrer apenas uma partida, como consequência da eliminação do clube mandante, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o vencedor e 40% para o vencido.

§ 2º – Nos casos dos jogos que sejam realizados em ida e volta no mesmo estádio, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:

- a) 60% para o vencedor e 40% para o vencido;
- b) 50% para cada, em caso de empate.

Art. 14 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos da Copa do Brasil Sub-17 no seu estado.

Art. 15 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 16 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 700 km limitadas à 24 pessoas ou aluguel de ônibus, à critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 24 pessoas; para distâncias superiores a 700 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Um clube poderá desistir de disputar a Copa do Brasil Sub-17 2018, desde que o faça até o dia 03/09/2018, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação.

Parágrafo Único – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, será seguindo a ordem de classificação no Campeonato Brasileiro da Série B de 2017 a partir da 13ª posição, inclusive.

Art. 18 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios da Copa, porém os estádios designados deverão conter:

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras;

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo na Copa, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 19 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 20 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 21 – Cada clube poderá realizar substituição de seis (6) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de três (3) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá três (3) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 22 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2018.

Manoel Flores
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL SUB-17 – 2018

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

REF	CLUBE	EST	ORIGEM
1.	Esporte Clube Bahia	BA	Série A
2.	Esporte Clube Vitória	BA	Série A
3.	Ceará Sporting Club	CE	Série B
4.	Atlético Clube Goianiense	GO	Série A
5.	Vila Nova Futebol Clube	GO	Série B
6.	América Futebol Clube	MG	Série B
7.	Boa Esporte Clube	MG	Série B
8.	Clube Atlético Mineiro	MG	Série A
9.	Cruzeiro Esporte Clube	MG	Série A
10.	Paysandu Sport Club	PA	Série B
11.	Sport Club do Recife	PE	Série A
12.	Paraná Clube	PR	Série B
13.	Clube Atlético Paranaense	PR	Série A
14.	Coritiba Foot Ball Club	PR	Série A
15.	Londrina Esporte Clube	PR	Série B
16.	Botafogo de Futebol e Regatas	RJ	Série A
17.	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Série A
18.	Club de Regatas Vasco da Gama	RJ	Série A
19.	Fluminense Football Club	RJ	Série A
20.	Esporte Clube Juventude	RS	Série B
21.	Grêmio Esportivo Brasil	RS	Série B
22.	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	Série A
23.	Sport Club Internacional	RS	Série B
24.	Associação Chapecoense de Futebol	SC	Série A
25.	Avaí Futebol Clube	SC	Série A
26.	Figueirense Futebol Clube	SC	Série B



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

27.	Associação Atlética Ponte Preta	SP	Série A
28.	Oeste Futebol Clube	SP	Série B
29.	Santos Futebol Clube	SP	Série A
30.	São Paulo Futebol Clube	SP	Série A
31.	Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	Série A
32.	Sport Club Corinthians Paulista	SP	Série A

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC da Copa do Brasil Sub-17 – 2018, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados na ordem alfabética dos estados aos quais pertencem.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo da Série A ou Série B, em 2017.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL SUB-17 – 2018

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
SP Palmeiras	RS Internacional	SP Ponte Preta	RJ Vasco da Gama
GO Vila Nova	MG Boa	BA Vitória	SP Oeste

GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8
RJ Fluminense	MG Cruzeiro	SP Corinthians	PR Atlético
RS Brasil	RS Juventude	SC Figueirense	BA Bahia

GRUPO 9	GRUPO 10	GRUPO 11	GRUPO 12
SC Chapecoense	RJ Flamengo	MG Atlético	SP São Paulo
MG América	PR Londrina	CE Ceará	GO Atlético

GRUPO 13	GRUPO 14	GRUPO 15	GRUPO 16
SP Santos	RS Grêmio	PE Sport	RJ Botafogo
PR Paraná	SC Avaí	PR Coritiba	PA Paysandu

2ª Fase

GRUPO 17	GRUPO 18	GRUPO 19	GRUPO 20
1º Grupo 1	1º Grupo 3	1º Grupo 5	1º Grupo 7
1º Grupo 2	1º Grupo 4	1º Grupo 6	1º Grupo 8



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 21	GRUPO 22	GRUPO 23	GRUPO 24
1º Grupo 9	1º Grupo 11	1º Grupo 13	1º Grupo 15
1º Grupo 10	1º Grupo 12	1º Grupo 14	1º Grupo 16

3ª Fase

GRUPO 25	GRUPO 26	GRUPO 27	GRUPO 28
1º Grupo 17	1º Grupo 19	1º Grupo 21	1º Grupo 23
1º Grupo 18	1º Grupo 20	1º Grupo 22	1º Grupo 24

4ª Fase (Semifinal)

GRUPO 29	GRUPO 30
1º Grupo 25	1º Grupo 27
1º Grupo 26	1º Grupo 28

5ª Fase (Final)

GRUPO 31
1º Grupo 29
1º Grupo 30

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem do RNC de 2018, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC da Copa do Brasil Sub-17 – 2018, conforme estabelece o Artigo 8º.